



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA MAMORÉ-RO

PARECER Nº 006/CESASOSP/2025

PROPOSITURA:

Projeto de Lei nº 313-GP/2025 – “Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.” R\$ 117.642,70 (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

Presidente: **Antonio Barroso Viana**

Relator: **Jocimar Maulaz**

Secretário: **Claudiomir Rodrigues**

I – RELATÓRIO

As proposições acima mencionadas, de autoria do Prefeito Municipal, foram protocoladas neste Poder Legislativo em 06/10/2025 e recebidos pela Comissão no mesmo dia, visando parecer.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei em análise tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional suplementar e especial, por anulação, no orçamento vigente.

A medida proposta visa garantir a aplicação imediata dos recursos na manutenção e custeio das ações e serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Do ponto de vista técnico e orçamentário, a abertura de crédito adicional suplementar encontra-se em conformidade com a legislação vigente, especialmente





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA MAMORÉ-RO

com a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), uma vez que os recursos possuem destinação específica e vinculada, não comprometendo o equilíbrio financeiro do Município.

Sob o aspecto das políticas públicas de educação, a suplementação de dotação orçamentária revela-se pertinente e necessária, considerando a importância do custeio adequado de serviços de transporte escolar executado na rede municipal de ensino. Tal medida contribui diretamente para a melhoria da qualidade do ensino e o fortalecimento da rede municipal de educação.

Diante do exposto, esta Comissão entende que o Projeto de Lei se apresenta regular, legítimo e de interesse público, recomendando sua aprovação, por atender aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa e da garantia do direito à educação.

Posto isso, passa-se aos votos.

III – VOTO DO RELATOR

Conforme observado acima e pelos fundamentos apresentados, opino favoravelmente ao Projeto de Lei nº 313-GP/2025.

IV – VOTO DO PRESIDENTE

Diante do exposto, e depois analisada a proposta, opino a favor do Projeto de Lei nº 313-GP/2025.

V – VOTO DO SECRETÁRIO





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA MAMORÉ-RO

Ao analisar o conteúdo da matéria, sigo o parecer favorável do Relator ao Projeto de Lei nº 313-GP/2025

VI – RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em Reunião de 06 de outubro de 2025, opinam por unanimidade a favor do Projeto de Lei nº 313-GP/2025, de autoria do Prefeito Municipal de Nova Mamoré.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Mamoré, 06 de outubro de 2025.

Ver. Jocimar Maulaz
=Relator=

Ver. Claudiomir Rodrigues
=Secretário=

Ver. Antônio Barroso Viana
=Presidente=





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação e Número	Data
Parecer	Nº 006/CESAS/OSP/2025	07/10/2025
ID: 243866	Processo	Documento
CRC: 42DC82D6		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANTONIO BARROSO VIANA		
Criado: 07/10/2025 10:53:38	Finalizado: 07/10/2025 11:07:07	
MD5: EDD357082FE98770C4BED500066E1F97		
SHA256: 94283836D2EF0F7C13AA6D34967F171CCBCCAB4B1A7A3A6ADE46B80EF1ED180E		

Síntese/Objeto:

Parecer Nº 006/CESAS/OSP/2025

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	07/10/2025 11:05:52
------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ANEXO E PARECER.	07/10/2025 11:02:50
------------------	---------------------

CIENTES

ADALTO FERREIRA DA SILVA	07/10/2025 12:55:07
LARISSA SILVA SODRE VEDA	07/10/2025 13:01:29
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	07/10/2025 13:15:11

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANTONIO BARROSO VIANA	VICE-PRESIDENTE	07/10/2025 11:07:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.			
	CLAUDIOMIR RODRIGUES	VEREADOR	07/10/2025 11:44:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.			
	JOCIMAR MAULAZ	VEREADOR	07/10/2025 12:14:55
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 243866 e o CRC 42DC82D6.